

POLO DE INOVAÇÃO / CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

EDITAL 04/2025/DPPE-FLN/

***Apoio à execução de projetos
PD&I em laboratórios
credenciados pela Unidade
Embrapii IFSC***

RETIFICAÇÃO 16.06.2025



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Equipe de Gestão do Polo de Inovação

Robinson Pizzio - Diretor Geral

Cristina Missao Borille Kuba - Diretora de Planejamento e Negócios

Leandro de Medeiros Sebastião - Coordenador de Formação e RH

Felipe Cintra Nunes Braga - Coordenador de Gestão de Projetos

Equipe de Gestão do Câmpus Florianópolis

Zízimo Moreira Filho - Diretor Geral

Rogério de Souza Versage - Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Greyson Alberto Rech - Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Objetivos	5
2.1. Objetivo geral.....	5
2.2. Objetivos específicos	5
3. Temáticas e Linhas de Trabalho	5
4. Submissão dos Planos de Trabalho	5
5. Apoio Concedido	6
6. Calendário do Edital.....	7
7. Requisitos e Compromissos do Coordenador do Plano de Trabalho	8
8. Prestação de Contas do Apoio Recebido	8
9. Análise e Julgamento das Propostas	9
10. Plano de Trabalho.....	9
11. Resultados do Plano de trabalho	10
12. Cancelamento do Plano de Trabalho	10
13. Disposições Gerais e Finais.....	10
ANEXO A	12

EDITAL 04/2025/DPPE-FLN/POLO DE INOVAÇÃO SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS PD&I EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS À UNIDADE EMBRAPII IFSC

Em consonância com a Resolução Cepe/IFSC nº 63/2022, que regulamenta as atividades de pesquisa e com a Portaria do Reitor nº 1467/2022, que autoriza a publicação de editais de pesquisa e inovação diretamente pelos câmpus, o diretor-geral do Câmpus Florianópolis do IFSC, prof. Zízimo Moreira Filho, em parceria com o diretor-geral do Polo de Inovação do IFSC, prof. Robinson Pizzio, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para **seleção de propostas de planos de trabalho de apoio à execução de projetos PD&I, em laboratórios credenciados à Unidade Embrapii IFSC**, de acordo com as disposições deste Edital .

1. APRESENTAÇÃO

1 A Unidade Embrapii do IFSC, vinculada ao Polo de Inovação, atua na área de competência Sistemas Inteligentes de Energia, nas seguintes sub-linhas:

- a) Desenvolvimento de sistemas informatizados para gerenciamento energético: que compreende o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da utilização e/ ou comercialização de energia; desenvolvimento de sistemas de hardware e software para gestão de energia pelo lado da demanda; desenvolvimento de algoritmos de otimização baseados na modelagem matemática aplicada; sistemas de informação para bilhetagem e tarifação diferenciada de energia; desenvolvimento de ferramentas computacionais para o mercado de energia.
- b) Eficiência energética e Redes elétricas inteligentes: desenvolvimento de dispositivos para processamento de energia; desenvolvimento de sistemas para supervisão e controle para o setor elétrico; desenvolvimento de sistemas para melhoria da eficiência energética; desenvolvimento de produtos eletrônicos e/ ou de comunicação para redes elétricas inteligentes; desenvolvimento de aplicações de internet das coisas industriais e computação em nuvem aplicadas ao setor elétrico.
- c) Fontes renováveis de energia: desenvolvimento de produtos e tecnologias para geração e gestão de energia através de fontes renováveis (eólica, solar, fotovoltaica, geotérmica, gás natural, ondomotriz entre outras). Desenvolvimento de sistemas para gerenciamento de armazenamento e/ou fornecimento de energia como bancos de baterias, bancos de capacitores, armazenamento de energia por ar comprimido etc. Análise do impacto da geração distribuída no setor elétrico.
- d) Mobilidade: desenvolvimento de soluções e tecnologias para a área de mobilidade, envolvendo veículos elétricos ou híbridos, sistemas e estações de carregamento (eletropostos), sistemas de gerenciamento de carga de baterias,

inversores de frequência, redes de carregamento, baterias e BMS (battery management systems), estacionamentos inteligentes, controle de tráfego, motores elétricos, eletrônica embarcada, veículos autônomos e/ou rádio controlados, software de monitoramento, controle e tarifação, cidades inteligentes (smart cities).

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

O presente edital tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de planos de trabalho e atividades concernentes aos laboratórios credenciados pela Unidade Embrapii IFSC, priorizando-se melhorias de infraestrutura, com vistas ao cumprimento do plano de ação com a Embrapii, na execução dos projetos de PD&I.

2.2. Objetivos específicos

Como objetivos específicos do presente edital constam:

- a) Aprimorar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de projetos PD&I nos laboratórios credenciados pela Unidade Embrapii IFSC;
- b) Incentivar, de forma prioritária, a transformação dos resultados obtidos nas pesquisas em produções científicas e técnicas, de forma a colaborar para a melhoria dos indicadores de pesquisa;
- c) Aumentar a produção intelectual dos projetos apoiados, buscando a geração de produtos derivados da pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

- 3.1. Os planos de trabalho deverão priorizar as atividades relacionadas com as linhas de pesquisa e temáticas desenvolvidas nos laboratórios de pesquisa credenciados pela Unidade Embrapii IFSC contemplados neste Edital.

4. SUBMISSÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

- 4.1. O plano de trabalho para cada Laboratório credenciado à Unidade Embrapii IFSC (Anexo A) em formato PDF (Portable Document Format), deve ser submetido através de [formulário eletrônico](#), indicado abaixo e também disponível no portal do servidor, Câmpus Florianópolis, Editais da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no Câmpus Florianópolis (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/portal-do-servidor/florianopolis>).
- 4.1.1. O formulário de submissão de propostas pode ser acessado pelo [aqui](#).

- 4.2. O formulário eletrônico do Plano de Trabalho, devidamente assinado, deverá ser preenchido, salvo em PDF e anexado ao link até a data limite especificada no calendário do Edital.
- 4.3. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico online e o envio dos documentos digitalizados.
- 4.4. Cada laboratório credenciado à Unidade Embrapii IFSC poderá submeter somente uma proposta que deverá contemplar o conjunto de atividades do laboratório, conforme Anexo A deste edital.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato autodeclara que a chefia imediata possui ciência da sua inscrição neste edital.

5. APOIO CONCEDIDO

- 5.1. Aos planos de trabalho aprovados neste Edital será concedido um apoio financeiro de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais). O pagamento será realizado como elemento de Despesa “Auxílio Financeiro a Pesquisador”.
- 5.2. Cada plano de trabalho poderá solicitar apoio financeiro total, sendo que serão contemplados até ~~10 (dez)~~ **11 (onze)** laboratórios credenciados à Unidade Embrapii IFSC.
- 5.3. O pagamento do Auxílio Financeiro ao Pesquisador ao servidor contemplado ocorrerá por depósito bancário, preferencialmente em contas da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em parcela única.
 - 5.3.1 A depender dos recursos orçamentários disponíveis, poderá haver pagamento em mais de uma parcela.
- 5.4. O Auxílio Financeiro ao Pesquisador deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do Plano de trabalho proposto, sendo despendido com:
 - a) materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, assinatura de software, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos para a construção dos protótipos e aparatos experimentais;
 - b) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;
- 5.5. Não poderão ser financiados por meio deste edital, sob hipótese alguma, os recursos destinados:
 - a) ao pagamento de despesas distintas das aprovadas;
 - b) equipamentos e material permanente;
 - c) ao pagamento de si próprio e/ou de pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o pesquisador;
 - d) ao pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

- e) ao pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;
 - f) ao reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares;
 - g) à realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
 - h) à promoção de despesas com obras de construção civil;
 - i) ao pagamento de combustíveis e pedágios, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;
 - j) ao pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;
 - k) à aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidades diversas daquelas previstas no Plano de trabalho.
- 5.6. A Comissão designada por portaria para este edital poderá alterar o detalhamento das despesas indicado na proposta, se considerar que não há justificativa coerente que vincule as mesmas ao escopo do Plano de trabalho e objetivos do Laboratório credenciado à Unidade Embrapii IFSC.
- 5.7. Aos Planos de trabalho contemplados poderá ser deferida a alteração do detalhamento das despesas, desde que solicitada de forma justificada pelo coordenador do plano de trabalho, através de e-mail para dppe.flp@ifsc.edu.br e planejamento.poloinovacao@ifsc.edu.br .
- 5.8. O pedido deverá ser feito por e-mail, com as devidas justificativas.
- 5.9. A concessão do apoio financeiro ficará condicionada à disponibilidade orçamentária do Polo de Inovação, podendo ser alterada em caso de possibilidade de incremento de recursos para o fomento de melhoria de infraestrutura no âmbito deste edital.
- 5.9.1. Em caso de disponibilização de recursos adicionais para o fomento deste edital, os Laboratórios contemplados deverão realizar ajustes nos planos de trabalho visando detalhar o uso dos novos recursos recebidos.
- 5.9.2. A fonte de recursos para este edital está prevista no PAT 2025 09PI-3.5.1/25 - Adequações e melhorias da infraestrutura dos ambientes de PD&I.

6. CALENDÁRIO DO EDITAL

Atividade	Datas
Lançamento do edital	16/05/2025
Período para impugnação do edital	19/05/2025
Data limite para envio das propostas	30/05/2025
Período de análise das propostas	02/06 a 13/06/2025
Publicação do resultado preliminar	16/06/2025
Data limite para envio de reconsideração do resultado preliminar	17/06/2025
Publicação do resultado final	19/06/2025

Encaminhamento da planilha de pagamento	de 20/06 a 30/06/2025
Período de execução de projetos	De 01/07/2025 a 30/11/2025
Socialização de conhecimentos - apresentação da produção e de atividades PD&I do laboratório (data e instruções serão enviadas para o e-mail do proponente)	entre 01/12 a 05/12/2025
Entrega da prestação de contas, à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis	Até 15/12/2025

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PLANO DE TRABALHO

- 7.1. Os requisitos e compromissos do coordenador do plano de trabalho são:
- Ser servidor efetivo do IFSC em regime de dedicação exclusiva e não estar afastado de suas funções, em tempo integral, para qualquer fim;
 - Dispor de carga horária para coordenar/gerenciar o desenvolvimento do plano de trabalho, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste Edital, sem prejudicar suas atividades docentes perante o IFSC;
 - Não ter nenhum tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais;
 - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - Não ter nenhum tipo de pendência e/ou restrições em relação à Unidade Embrapii IFSC, ou com a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis;
 - Devolver ao IFSC, através do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso financeiro recebido e não utilizado, investido em desacordo com o disposto neste edital ou em caso de desistência da execução do plano de trabalho. Recomenda-se que a utilização de 100% do recurso ou a solicitação a menor no plano de trabalho, para a otimização do princípio da anualidade dos recursos.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO RECEBIDO

- 8.1. Para comprovação das despesas custeadas com os recursos deste edital, é compulsório o preenchimento do formulário de Relatórios final com a apresentação de notas/cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo (RPA), devidamente emitidos em nome e CPF preferencialmente do coordenador do plano de trabalho.
- 8.1.1. Os documentos comprobatórios dos gastos com o plano de trabalho, devem ser mantidos com o coordenador do mesmo, por, no mínimo, 5 anos.
- 8.2. Preencher o relatório final, conforme Anexo B em um pdf único do relatório e comprovantes de despesas, para o e-mail da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - dppe.fln@ifsc.edu.br - e da Diretoria de Planejamento e Negócios do Polo de Inovação - planejamento.poloinovacao@ifsc.edu.br - conforme cronograma do Edital.
- 8.2.1. Anexar ao relatório final, se houver, as solicitações de alteração

8.2.2. Participar da socialização dos conhecimentos produzidos pelos projetos de pesquisa vinculados ao Laboratório.

8.2.2.1 A socialização dos conhecimentos ocorrerá em um evento agendado pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis e pelo Polo de Inovação.

8.2.2.2 Caso o proponente não possa participar do evento, mediante justificativa, deverá anexar comprovante de socialização dos conhecimentos produzidos pelos projetos de pesquisa vinculados ao Laboratório em evento destinado para este fim, podendo ser o Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPEI ou Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Câmpus Florianópolis.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A análise e o julgamento das propostas serão feitos por comissão específica designada por portaria, podendo contar com avaliadores ad hoc.

9.2. A avaliação consistirá na análise dos critérios relacionados com a unidade embra^pii estabelecidos na lista seguir:

- Número de projetos da Unidade Embrapⁱⁱ executados como laboratório principal = nProj1
- Número de projetos da Unidade Embrapⁱⁱ executados como laboratório de apoio auxiliar = nProj2
- Número de empresas envolvidas em projetos da Unidade Embrapⁱⁱ executados no laboratório = nEmp
- Número de depósitos de Propriedade Intelectual relacionados com projetos da Unidade Embrapⁱⁱ = nPI
- Estudantes bolsistas do IFSC envolvidos nos projetos da Unidade Embrapⁱⁱ executados no laboratório = nBol
- Estudantes bolsistas do IFSC envolvidos em projetos de pesquisa executados pelo laboratório, considerando os últimos 6 (seis) anos = nBol

$$nProj1.100 + nProj2.100 + nEmp.50 + nPI.20 + nBol.10 + nBol.10$$

10. PLANO DE TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Número de projetos da Unidade Embrap ⁱⁱ executados como laboratório principal
2	Número de projetos da Unidade Embrap ⁱⁱ executados como laboratório de apoio auxiliar
3	Número de depósitos de Propriedade Intelectual relacionados com projetos da Unidade
4	Estudantes bolsistas do IFSC envolvidos nos projetos da Unidade Embrap ⁱⁱ executados no
5	Estudantes bolsistas do IFSC envolvidos em projetos de pesquisa executados pelo

	considerando os últimos 6 (seis) anos (*).

(*) Estudantes bolsistas consideram-se aqueles que receberam bolsa em projetos. Não se contabilizam estagiários, voluntários ou envolvidos em projetos de ensino ou extensão. O período de 6 (seis) anos corresponde ao período de existência da Unidade Embrapii IFSC.

11. RESULTADOS DO PLANO DE TRABALHO

- 11.1. Os Laboratórios contemplados devem entregar, conforme cronograma definido pelo Edital, relatório final de atividades incluindo a planilha de gastos, com a ciência da Chefia Imediata ao qual o coordenador do plano de trabalho estiver vinculado por meio eletrônico endereçado à dppe.fln@ifsc.edu.br e planejamento.poloinovacao@ifsc.edu.br.
- 11.2. Os Laboratórios contemplados devem entregar, junto ao relatório final, documento que comprove a socialização dos conhecimentos produzidos pelos projetos de PD&I, vinculados ao Laboratório, em evento destinado para este fim, sendo prioritariamente a participação no evento exclusivo do edital, ou podendo ser o Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPEI ou Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Câmpus Florianópolis.

12. CANCELAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

- 12.1. A concessão de apoio financeiro no decorrer do plano de trabalho será cancelada caso:
 - 12.1.1. Do não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
 - 12.1.2. Por solicitação do coordenador do plano de trabalho mediante justificativa aprovada pela Comissão designada em portaria para este edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital a qualquer interessado que não o fizer no prazo estipulado no calendário deste Edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste Edital.
- 13.2. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Pós-Graduação do IFSC, por envio de e-mail para o endereço dppe.fln@ifsc.edu.br e planejamento.poloinovacao@ifsc.edu.br com o assunto: "Impugnação Edital 04/2025" - **SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS PD&I EM LABORATÓRIOS DA UNIDADE EMBRAPII IFSC**
- 13.3. A submissão de planos de trabalho implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do mesmo não poderá alegar desconhecimento.
- 13.4. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do plano de trabalho.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada em portaria para este

- edital.
- 13.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do IFSC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

Florianópolis, ~~02 de maio~~ **16 de junho** de 2025

Zízimo Moreira Filho
Diretor-geral do IFSC Câmpus Florianópolis

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC N. 23292.013537/2025-63

Robinson Pizzio
Diretor-geral do Polo de Inovação

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC N. 23292.013537/2025-63

ANEXO A
FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PLANO DE TRABALHO
EDITAL 04/2025/DPPE-FLN/POLO DE INOVAÇÃO - SELEÇÃO
DE PLANOS DE TRABALHO DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS
PD&I EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS À UNIDADE EMBRAPII
IFSC

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Descrição do plano de trabalho	
Título do plano de trabalho:	
Período de execução (início):	
Período de execução (término):	
1.2 Vinculação institucional	
Laboratório Unidade Embrapii IFSC	
Representante do Laboratório (coordenador do laboratório)	
Link do laboratório na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI - PNIFE (https://pnipe.mctic.gov.br).	
1.3 Coordenador do plano de trabalho	
Nome do coordenador:	
E-mail do coordenador:	
2. PLANO DE TRABALHO	
2.1. Descreva as atividades do laboratório para a pesquisa, desenvolvimento e inovação (até 10 linhas) <i>(O que o laboratório faz no âmbito de PD&I)</i>	
2.2. Descreva e quantifique os projetos executados com a Unidade Embrapii do IFSC como laboratório principal <i>(de forma resumida)</i>	
2.3. Descreva e quantifique os projetos executados com a Unidade Embrapii do IFSC como laboratório de apoio <i>(de forma resumida)</i>	

2.4 Descreva e quantifique os registros de propriedade intelectual vinculados aos projetos executados com a Unidade Embrapii IFSC?			
2.5 Estudantes bolsistas do IFSC envolvidos nos projetos da Unidade Embrapii executados no laboratório. <i>(apenas quantitativo, diferenciando alunos de nível médio, superior ou pós graduação)</i>			
2.6 Estudantes bolsistas do IFSC envolvidos em projetos de pesquisa executados no laboratório, considerando os últimos 6 (seis) anos. <i>(descreva o quantitativo de alunos, diferenciando alunos de nível médio, superior ou pós graduação; e inclua a descrição do nome do projeto e o edital equivalente)</i>			
2.7. Contribuição do laboratório para com a Unidade Embrapii IFSC <i>(Indicar a importância do plano de trabalho, os impactos para a Unidade Embrapii IFSC)</i>			
2.8. Cronograma Físico <i>(Descreva as principais atividades que serão desenvolvidas ao longo dos meses de execução do plano de trabalho)</i>			
Mês/Ano		Atividades	
xx/2025			
xx/2025			
xx/2025			
xx/2025			
xx/2025			
xx/2025			
2.9 Cronograma Financeiro <i>(Liste aqui a destinação dos itens a serem adquiridos para viabilizar a execução do plano de trabalho, justificando claramente a relação entre o item adquirido e sua importância para atingir as metas e indicadores do programa. Os itens que não forem claramente justificados ou sem alinhamento com o diagnóstico, metas e indicadores quantificáveis poderão ser negados)</i>			
Item	Descrição	Justificativa	Valor em R\$
1			
2			
3			
4			
5			
3. DECLARAÇÃO			

() Declaro, para os devidos fins, que preencho os requisitos de submissão, bem como concordo com todos os termos do edital.

4. TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do plano de trabalho e estar de acordo com a sua realização no período do Edital.

Declaro ainda, que as atividades deste plano de trabalho não irão prejudicar o exercício das demais atividades acadêmicas exercidas pelo servidor neste(a) departamento/diretoria.

[\(assinatura do chefe de departamento\)](#)

5. CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO LABORATÓRIO

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do plano de trabalho e estar de acordo com a sua realização no período do Edital.

[\(assinatura do coordenador do laboratório\)](#)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP 88.075-010 e o Coordenador deste plano de trabalho, CPF nº XXXXXXXX-XX firmam termos de compromisso e concessão de Auxílio Financeiro a Servidores para o desenvolvimento deste plano de trabalho desde que contemplado pelo **Edital 04/2025/DPPE-FLN/SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS PD&I EM LABORATÓRIOS DA UNIDADE EMBRAPII IFSC**

Favor completar os dados bancários para caso ocorra o depósito:

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de conta:

Data:

Assinatura do proponente:

Assinaturas:

Chefe de departamento

Coordenador do Laboratório

ANEXO B

**FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PLANO DE TRABALHO
EDITAL 04/2025/DPPE-FLN/POLO DE INOVAÇÃO - SELEÇÃO DE PLANOS DE
TRABALHO DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS PD&I EM LABORATÓRIOS
CREDENCIADOS À UNIDADE EMBRAPII IFSC**

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Descrição do plano de trabalho	
Título do plano de trabalho:	
Período de execução:	
1.2 Vinculação institucional	
Laboratório Unidade Embrapii IFSC	
Representante do Laboratório (coordenador do laboratório)	
1.3 Coordenador do plano de trabalho	
Nome do coordenador:	
E-mail do coordenador:	
2. Relato sobre a execução (descreva de que forma a execução deste plano de trabalho contribuiu com a execução de projetos PD&I dos laboratórios credenciados na Unidade Embrapii IFSC. Caso tenha ocorrido alterações no plano de trabalho, descreva-as e justifique).	
2.1.	

3. Ajustes no Cronograma Físico e Financeiro de acordo com a execução			
3.1 Cronograma Físico <i>(Caso tenha ocorrido ajuste - algo diferente - do plano de trabalho, efetuar o ajuste aqui. Caso o cronograma tenha sido igual ao plano de trabalho, apenas descrever "igual ao plano de trabalho").</i>			
Mês/Ano	Atividades		
xx/2025			
xx/2025			
3.2 Cronograma Financeiro <i>(Preencher com todos os itens do orçamento original do projeto, inclusive itens que tenham sido excluídos, e aqueles que foram inseridos após alterações de despesas)</i>			
Item	Valor Previsto	Valor executado	Houve alteração de despesas (Sim/Não)?
1			SIM
2			NÃO
3			XX
4			XX
5			XX
4. PLANILHA DE GASTOS FINANCEIROS			
<i>(Adicionar quantas linhas forem necessárias. Se, em uma mesma Nota Fiscal (NF), houver diferentes itens do orçamento detalhado na planilha do item 3.1, identificar todos os números sequenciais na coluna ao lado).</i>			
Item	Número da NF	Descrição item	Valor
Valor Total da planilha financeira:			
Valor recebido de Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP): R\$ XXXX,XX			
Valor de AFP não utilizado e justificativa: R\$ XXX,XX <i>(Justificar a não utilização e anexar o comprovante digital de devolução, boleto da GRU e comprovante de pagamento)</i>			

5. DECLARAÇÃO

() Declaro que segui todas as disposições do edital.

() Declaro que não contratei, na execução do projeto, familiares, conforme prevê a Lei no 8.958/1994, em especial o § 2º do artigo 3º, referente à vedação de Contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupante de cargo de direção das IFES envolvidas no projeto.

() Declaro que não contratei, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário sócio ou cotista, seu dirigente, servidor das IFES ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau de seu dirigente ou de servidor do IFSC.

6. CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO LABORATÓRIO

Concordância com a prestação de contas do plano de trabalho mediante assinatura abaixo.

Assinaturas:

Coordenador do Laboratório

Proponente do Plano de Trabalho

